



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 4.493, de 21 de dezembro de 2022.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.626, de 21 de dezembro de 2022.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para atender a seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DE VEREADORES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0101 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI**

01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 13.000,00

**ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DE VEREADORES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0101 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI**

01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais .....R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (207) .....R\$ 19.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de dezembro de 2022.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda